



PROCESSO N.º	191.617-3/2024
DATA DO PROTOCOLO	15/10/2024
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	DENISE DA GLÓRIA JESUS
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 77/2025¹** que retificou o **Ato n.º 311/2024²**, respectivamente, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 10/3/2025 e 23/8/2024, que concedeu **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, à Sra. **Denise da Glória Jesus**, inscrita no CPF ***.676.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Alberto Barbosa da Silveira Filho**, em 18/2/2024, inscrito no CPF ***.750.***-87, quando em atividade no cargo de Assistente de Administração, referência “025”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.
2. Em análise dos autos, a 2^a Secretaria de Controle Externo em seu relatório técnico preliminar³, sugeriu o registro do Ato n.º 311/2024.
3. O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer n.º 5.425/2024⁴, da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato n.º 311/2024.
4. Em análise aos autos, este Relator identificou uma divergência quanto à numeração do CPF da beneficiária.
5. Em decisão⁵, este Relator determinou a citação do Diretor-Presidente Sr. Elliton Oliveira de Souza do Mato Grosso Previdência, para que promovesse o saneamento do processo fazendo constar à correta numeração do CPF da beneficiária Sra. Denise da Glória Jesus no Ato n.º 311/2024.
6. O Diretor-Presidente foi citado pelo Ofício n.º 86/2025/GC/WT⁶, de

¹ Doc. digital n.º 579608/2025, fls. 9

² Doc. digital n.º 531103/2024, fls. 53

³ Doc. digital n.º 551690/2024

⁴ Doc. digital n.º 552691/2024

⁵ Doc. digital n.º 567155/2025

⁶ Doc. digital n.º 573907/2025





26/2/2025, em resposta foi recebido o Ofício n.º 234/2025/GAB/PRESIDÊNCIA⁷, de 11/3/2025, encaminhando o Ato n.º 77/2025, de 10/3/2025 que retificou o Ato n.º 311/2024, de 23/8/2024, fazendo constar o número correto da interessada.

7. O relatório técnico de defesa⁸ da 2ª Secretaria de Controle Externo entendeu por sanada a impropriedade, bem como sugeriu o registro dos Atos n.º 311/2024 e n.º 77/2025.

8. O Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior** do Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n.º 1.706/2025**⁹, retificando parcial o **Parecer n.º 5.425/2024**, e pelo registro dos Atos n.º 311/2024 e n.º 77/2025.

9. É o relatório.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2025.

assinatura digital¹⁰
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

⁷ Doc. digital n.º 579608/2025

⁸ Doc. digital n.º 609691/2025

⁹ Doc. digital n.º 610901/2025

¹⁰ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

